



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Fwd: REEQUILIBRIO DE PREÇO

1 mensagem

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

25 de novembro de 2022 16:37

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Claudia Pereira da Silva
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
(43) 3266-8113

----- Forwarded message -----

De: **ALEXANDRE COMERCIAL** <emporiodasdelicias@outlook.com>

Date: sex., 25 de nov. de 2022 às 16:26

Subject: REEQUILIBRIO DE PREÇO

To: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

Prezados,

Boa tarde!

A indústria fornecedora de produtos SIMBEL teve sua produção paralisada para readequação conforme solicitação da vigilância sanitária.

Por não terem previsão de retorno, solicitamos a troca da marca da água sanitária para evitar atrasos na entrega.

Porém, em novo comunicado, a indústria nos informou que sua produção foi reativada porém com nova tabela de preços.

Sendo assim, não haverá necessidade de alteração da marca. Solicitamos então, reequilíbrio de preço para que possamos continuar atendendo.

Segue em anexo, a solicitação de reequilíbrio de preço e notas fiscais de compra para comprovação.

ALEXANDRE COMERCIAL

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Rua Dom Pedro II, 162 – Jataizinho

(43)3259-3093

4 anexos

2381

 **AGUA SANITARIA - 1,39 - 31.05.22.pdf**
34K

 **AGUA SANITARIA - 1,85 - 22.11.22.pdf**
31K

 **REALINHAMENTO AGUA SANITARIA - PREGAO 282022.pdf**
166K

 **Simbel@.pdf**
357K

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

2382

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro – Jataizinho/PR

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA

Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 028/2022 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

A indústria fornecedora dos produtos SIMBEL teve sua produção paralisada temporariamente para readequação conforme solicitação da vigilância sanitária, conforme comunicado encaminhado anteriormente. Recebemos um novo comunicado da indústria que sua produção foi reativada, porém houve alteração na tabela de preços do produto.

Diante do exposto a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VLR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
ÁGUA SANITÁRIA 1 L	1,54	1,39	1,85	33,09%	2,05

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação. A solicitação de reajuste de preço se deve a este fato atípico que vem ocorrendo em nosso País, tornando o valor dos produtos vencidos neste processo, inexecutáveis. Em

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR**

2383

**COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro – Jataizinho/PR

anexo a esta solicitação, as notas de compras como comprovações dos aumentos de preços.

Jataizinho, 25 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.11.25 15:55:12
-03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2



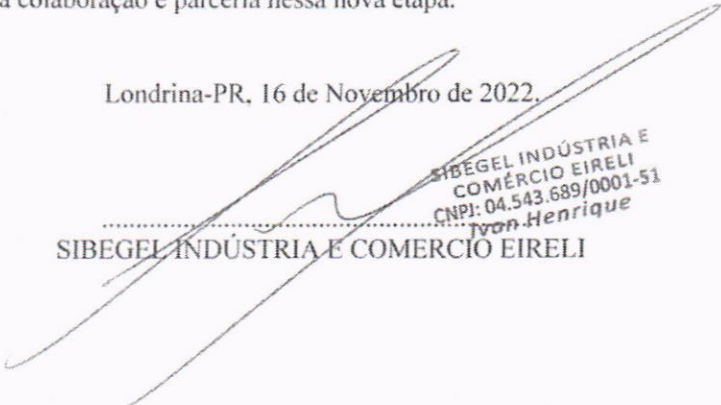
SIBEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.543.689/0001-51 - IE: 902.38902-48

Prezado Cliente,

A empresa **SIBEGEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 04.543.689/0001-51, com sede à Rua: Albert Einstein, 452, Jardim Industrial, na cidade de Londrina-Paraná, na qualidade de fornecedor, vem informar nossos clientes que estamos com 100% de nossa produção Reativada.

Contamos com vossa colaboração e parceria nessa nova etapa.

Londrina-PR, 16 de Novembro de 2022.


SIBEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 04.543.689/0001-51
Ivan Henrique
SIBEGEL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI

RUA: ALBERT EINSTEIN, 452 - VILA: INDUSTRIAL - LONDRINA/PR.
FONE: (43)-3338-0549 / 3028-0549
email: adm@simbelprodutos.com.br

RECEBEMOS DE MULTTEM COMERCIO DE MULTI PRODUTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 22/11/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00		NF-e Nº 000000507 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

2385

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MULTTEM COMERCIO DE MULTI PRODUTOS LTDA R HUMBERTO NOBILE, 75 - CALIFORNIA - CEP:86040-110 - LONDRINA - PR TEL: (43)3026-3001		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000507 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4122 1128 6083 0800 0133 5500 1000 0005 0719 9999 4931 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220280529735 22/11/2022 13:16:05			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9095497443		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 28.608.308/0001-33	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E				CNPJ / CPF 16.579.174/0001-90		DATA DA EMISSÃO 22/11/2022	
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 162				BAIRRO - DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000	
MUNICÍPIO JATAIZINHO				FONE / FAX +33(25)93093-4396		UF PR	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774		HORA DA SAÍDA 13:17:04	

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.110,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 1.110,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO				PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2712	AGUA SANITARIA 1L L:044/22 V: 05/2023 (742832325998)	28289011	0102	5102	LT	600,00	1,85	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHEQUE PARA 14 DIAS Vendedor: 76 - SIMBEL		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

RECEBEMOS DE MULTCOM COM VAREJISTA DE SUPRIMENTOS OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 31/05/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 3.336,00		NF-e Nº 000002680 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MULTCOM COM VAREJISTA DE SUPRIMENTOS R HUMBERTO NOBILE, 75 - CALIFORNIA - CEP:86040-110 - LONDRINA - PR TEL: (43)3026-3001		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002680 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4122 0517 8558 6400 0198 5500 1000 0026 8019 9997 3209 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA COM ST RECOLHIDO ANTERIORMENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220126489602 31/05/2022 15:24:08		2386	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9089926448	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.855.864/0001-98			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E		CNPJ / CPF 16.579.174/0001-90	DATA DA EMISSÃO 31/05/2022
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 162	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2022
MUNICÍPIO JATAIZINHO	FONE / FAX +33(25)93093-4396	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774
			HORA DA SAÍDA 15:22:48

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
0	28/06/2022	3.336,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		3.336,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		3.336,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
2712	AGUA SANITARIA 1L L:006/22 V: 30/05/11/22 (742832325998)	28289011	0102	5405	LT	2.400,00	1,39	3.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA REFERENTE AO PEDIDO SIMBEL 8749 CAMBÉ	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2387

Nova Santa Bárbara, 25/11/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Pesquisa de preços**

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de revisão do valor registrado do **Lote 004** - Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro – **Marca:** SIMBEL, referente a Ata de Registro de Preços nº 74/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lui Flávio dos Santos
Lui Flávio dos Santos

Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patúcia Assinatura Amigos

Data: 25 / 11 / 2022



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

21

Água sanitária

Água sanitária, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0 a 2,5% p/p (porcentagem em massa), COR: Amarela esverdeada bastante fraca, APLICAÇÃO: Assepsia de ambientes e roupas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 (um) litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6384b.ccb00.0653a.4bc45.c0900

Data do Cálculo

28/11/2022 11:51:07

Preço Calculado

R\$ 1,70 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	01/06/2022 até 28/11/2022
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 66.26% das NF-e

Produtos Selecionados

7896297919131	100.00%	Água Sanitaria Chemix 1000mL
---------------	---------	------------------------------

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

21

Água sanitária

Água sanitária, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : À base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0 a 2,5% p/p (porcentagem em massa), COR: Amarela esverdeada bastante fraca, APLICAÇÃO: Assepsia de ambientes e roupas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 (um) litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6384b.ccb00.0653a.4bc45.c0900

Data do Cálculo

28/11/2022 11:51:07

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	917	752	917	752
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	32	12	32	12
Coefficiente de Variação	39,79%	6,35%	38,39%	6,29%
Coefficiente de Representatividade	---	---	81,35%	41,49%
Variância	0,61	0,01	0,65	0,01
Desvio Padrão	R\$ 0,78	R\$ 0,11	R\$ 0,80	R\$ 0,11
Limite Inferior	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,39
Limite Superior	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,15
Menor Valor	R\$ 1,25	R\$ 1,40	R\$ 1,25	R\$ 1,40
Maior Valor	R\$ 16,90	R\$ 2,00	R\$ 16,90	R\$ 2,00
Média	R\$ 1,96	R\$ 1,70	R\$ 2,09	R\$ 1,70
Média Ponderada	R\$ 1,76	R\$ 1,67	---	---
Mediana	R\$ 1,72	R\$ 1,70	R\$ 1,92	R\$ 1,70
Moda	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 1,81	R\$ 1,68
Quantidade de Classes	---	---	14	14
Primeiro Quartil	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 1,59	R\$ 1,65
Terceiro Quartil	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 2,26	R\$ 1,74
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Não	Sim	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 1,92	R\$ 1,70

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto lícitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br

Cotação 24 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Descrição: agua sanitária

Criado em: 06/12/2022 10:33

Gerado em: 06/12/2022 10:38:59

Item 1

Água sanitária

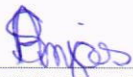
Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LF COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	35297706000141		supermax	1,00	unitario	R\$ 1,61 (Vencedor)	IMPORTADO
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47515013000167		Limpinha	1,00	unitário	R\$ 1,79 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 1,70 Valor total: R\$ 1,70

Valor total da cotação:

R\$ 1,70



PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA (097.473.069-64)

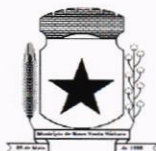
Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

**NOVA SANTA BÁRBARA****DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 29 de Novembro de 2022 realizei pesquisa de preços na **J. F. Mendonça & Cia LTDA, CNPJ 14.965.434/0001-30**, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Água sanitária – 1 litro.	R\$ 3,10 FLORA

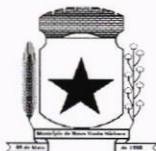
Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

**NOVA SANTA BÁRBARA****DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 29 de Novembro de 2022 realizei pesquisa de preços na **ATACADÃO S.A., CNPJ 75.315.333/0039-81**, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Água sanitária – 1 litro.	R\$ 2,89 DA ILHA

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

**NOVA SANTA BÁRBARA****DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 29 de Novembro de 2022 realizei pesquisa de preços na **Antônio Francisco Ruy e Cia LTDA, CNPJ 05.306.008/0001-02**, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Água sanitária – 1 litro.	R\$ 3,70 QBOA

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Responsável: Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Matrícula: 37551

Telefone: (43) 3266-8109

Departamento: Cotação



2394

Relatório de Cotação: água sanitária

Pesquisa realizada entre 29/11/2022 09:22:29 e 29/11/2022 09:22:53

Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:23:28 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 15	1	R\$ 3,04 (un)	-	R\$ 3,04	R\$ 3,04	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA			NºPregão:852022 UASG:987653	24/10/2022	R\$ 2,54
Valor Unitário					R\$ 2,54	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Iguatu			MDI-872022-Processo dispensa	25/08/2022	R\$ 3,59
2	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Câmara Municipal de São Gabriel/RS			432022	08/06/2022	R\$ 2,99
Valor Unitário					R\$ 3,29	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,99			Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,04			

Valor Global: R\$ 3,04

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:23:28 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: YsYUkgeldwrMLK6rUImNOdwGypuUesDWBIEmYPKChS8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeldwrMLK6rUImNOdwGypuUesDWBIEmYPKChS8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: água sanitária

Preço Estimado: R\$ 3,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água sanitária composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, , cor: incolor, tipo: comum	2395

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA	Data: 24/10/2022 14:00
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene a serem destinados aos beneficiários dos serviços socioassistenciais, através da Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Cor: Incolor, Tipo: Comum	Identificação: NºPregão:852022 / UASG:987653
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 370
	Unidade: Frasco 1 L
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.015.601/0001-21 B. A. GOLDIN - PAPELARIA
* VENCEDOR *

R\$ 1,76

Marca: BARBAREX
Fabricante: BARBAREX
Modelo: 1 LITRO
Descrição: CODIGO H213CEID5

Estado: PR Cidade: Jussara Endereço: AV NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 28

Telefone: (44) 3628-0345/ (44) 9957-1381

Email: goldin@uol.com.br

40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 1,78

Marca: BONZÃO
Fabricante: BONZÃO
Modelo: Água Sanitária 1L

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, embalagem de 01 litro.

Estado: SC Cidade: Lages Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, 174

Telefone: (49) 8413-1984

Email: escritorioavila@uol.com.br

76.659.507/0001-13 TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

R\$ 1,81

Marca: LR
Fabricante: LR
Modelo: LR

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, embalagem de 01 litro.

Estado: PR Cidade: Cianorte Endereço: AV PARANA, 137

Telefone: (44) 3629-3566

45.693.344/0001-61 GALERA DA CESTA BASICA LTDA

R\$ 1,86

Marca: BRILMAX
Fabricante: BRILMAX
Modelo: UNID

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, embalagem de 01 litro.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B

Telefone: (44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000

Email: galeradacestabasica@gmail.com

29.530.767/0001-04 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

R\$ 2,38



Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:23:28 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: YsYUkgeldwrMLK6rUlmNodwGypuUesDWBIEmYPKChS8qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeldwrMLK6rUlmNodwGypuUesDWBIEmYPKChS8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Marca: FOUR LINE
Fabricante: FOUR LINE
Modelo: FOUR LINE

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, 3 de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, e embalagem de 01 litro.

2396

Estado: PR Cidade: Bela Vista do Paraíso Endereço: RUA MARIA TOMAZELLI, 55 Telefone: (43) 3242-3241

32.362.306/0001-84 DISTRIMAI S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 2,54

Marca: SUPER FORTE
Fabricante: SUPER FORTE
Modelo: SUPER FORTE

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, embalagem de 01 litro.

Estado: PR Cidade: Marumbi Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 476 Telefone: (43) 9142-4086 Email: distrimaismarumbi@gmail.com

34.034.228/0001-14 NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 2,75

Marca: PROQUILL
Fabricante: PROQUILL
Modelo: PROQUILL

Descrição: Descrição: Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Cor: Incolor, Tipo: Comum

Estado: RS Cidade: Barão de Cotegipe Endereço: AV ADAO WELKER, 342 Telefone: (54) 9643-7441 / (54) 9905-0774 Email: novohorizontedistribuidora@yahoo.com

29.755.673/0001-33 KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI R\$ 2,93

Marca: LIMPO MAIS
Fabricante: LIMPO MAIS
Modelo: 1LT

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, embalagem de 01 litro.

Estado: PR Cidade: Ponta Grossa Endereço: R OSCAR CLOCK, 200 Telefone: (42) 3323-3094 Email: criskelly_cris@hotmail.com

45.718.213/0001-91 REGIANE HORNING BOPP SOSSELA 03428526988 R\$ 3,51

Marca: OLIMPO
Fabricante: OLIMPO
Modelo: 1L

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, embalagem de 01 litro.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R NICOLA PELLANDA, 3230 Telefone: (41) 9505-1797 Email: rehorning81@gmail.com

33.144.913/0001-30 IJF COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI R\$ 3,90

Marca: AUDAX
Fabricante: AUDAX QUIMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Modelo: FACILITA

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Estado: SC Cidade: São José Endereço: R ANTONIO JACINTO MARTINS, 123 Telefone: (48) 3094-3888

36.046.750/0001-41 F G DE OLIVEIRA LTDA R\$ 3,96

Marca: BOLTTI
Fabricante: BOLTTI
Modelo: 1L

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, de primeira qualidade, composição hipoclorito de sódio 2.0% a 2,5% p/p de cloro ativo, embalagem plástica opaca com alça, embalagem de 01 litro.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 Telefone: (45) 9974-3838



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Iguatu	Data: 25/08/2022 09:00
Objeto: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes itens para montagem de cesta, IMPACTO COVID, que serão destinados à Secretária de Assistência Social do Município de Iguatu/PR.	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: Água Sanitária 1 ltr. - Água Sanitária 1 ltr.	SRP: NÃO
	Identificação: MDI-872022-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Fonte: 186.224.65.91:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 24
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.546.441/0001-47 * VENCEDOR *	BARRO E GORRIZ LTDA	R\$ 3,59
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Iguatu	Endereço: AV SAMALIA, 310
		Telefone: (45) 3248-1062/ (45) 3248-1062

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Câmara Municipal de São Gabriel/RS	Data: 08/06/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA REPOR OS ESTOQUES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL. JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA REPOR OS ESTOQUES DESTE PODER.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: AGUA SANITARIA 1 LITRO - AGUA SANITARIA 1 LITRO	SRP: NÃO
	Identificação: 432022
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: cmsaogabriels-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 150
	Unidade: LT
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.097.798/0001-80 * VENCEDOR *	ROSA & GOULART LTDA	R\$ 2,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São Gabriel	Endereço: R GENERAL MARQUES, 175
20.628.738/0001-05	LEANDRO ANTONIO MANTELLI & CIA LTDA	R\$ 2,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São Gabriel	Endereço: RUA DOUTOR JOAQUIM MAURICIO CARDOSO, 1326
		Telefone: (55) 3232-4201
43.085.473/0001-41 * VENCEDOR *	MINIMERCADO DIAS OLIVEIRA LTDA	R\$ 2,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

2398

Estado:
RSCidade:
São GabrielEndereço:
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1699Telefone:
(55) 9709-6324/ (55) 9999-0689Email:
eavinade.adv@gmail.com

Relatório gerado no dia 29/11/2022 09:23:28 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: YsYUkgeidwrMLK6rUlmNodwGypuUesDWBIEmYPKChS8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsYUkgeidwrMLK6rUlmNodwGypuUesDWBIEmYPKChS8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - água sanitária

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/06/2022 e 25/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 10/11/2022 08:15:46 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Iguatu/PR 186.224.65.91:7474/transparencia/licitacoes	Data: Acessar a fonte aqui
3 - Câmara Municipal de São Gabriel/RS cmsaogabrielrs-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: Acessar a fonte aqui





Análise para reequilíbrio de Preço							
Item	Preço I - Banco de Preço	Preço II - Nota Paraná	Preço III - J.F. Mendonça & Cia - LTDA	Preço IV - Antônio Fancisco Ruy & Cia - LTDA	Preço V - ATACADÃO S.A.	Preço VI - BLL Compras	Média
Lote 004 - Água Sanitária 1 Litro	R\$ 1,7600	R\$ 1,7000	R\$ 3,1000	R\$ 3,7000	R\$ 2,8900	R\$ 1,7000	R\$ 2,4750

Nova Santa Bárbara, 06 dezembro 2022

Luiz Flávio dos Santos

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

Patricia de Souza dos Anjos

Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

2402

ANÁLISE DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90, vencedora no Pregão Eletrônico n.º 28/2022, Lote 004 – Água Sanitária 1 litro, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2022**, firmada com este município, cujo objeto é materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

A contratada solicita atualização no valor do Lote 004 – Água Sanitária de **R\$ 1,54** (um real de cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 2,05** (dois reais e cinco centavos). Apresentou justificativa ao realinhamento, notas fiscais de compra de fornecedores, que comprovam o preço de custo maior que o valor registrado em ata.

O departamento de cotação realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, **momento em que constatou que ocorreu a oscilação com aumento significativo dos valores do item supra mencionado**, o que tornou impraticável a continuidade do fornecimento pela contratada no preço, sem o realinhamento durante o período de sua vigência.

Assim, este departamento finaliza o entendimento de que a possibilidade de novo procedimento licitatório será mais dispendioso a Administração que a manutenção da referida Ata. Desta forma, opinamos pelo **deferimento total** e celebração do Termo Aditivo, com recomendação de que o reajuste seja atribuído conforme requerimento da detentora da Ata.

A presente análise tem características meramente opinativa, cabendo a Autoridade Superior o ato decisório, inerente a sua atribuição, em especial quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência administrativa.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.



2403

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Sendo o que se apresenta para o momento.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

Data: 06/12/2022 13:26:21-0300

Verifique em <https://verificador.jti.br>

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Cotação de Preços.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 06/12/2022 13:22:35-0300

Verifique em <https://verificador.jti.br>

Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitação

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Realinhamento de Preço / Contrato nº 74/2022.

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de dúvida acerca da possibilidade de alteração contratual, visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, expondo para tanto os posicionamentos existentes na doutrina e jurisprudência pátria, como base norteadora dos atos a serem praticados pelo fiscal do contrato, a quem cabe efetivamente a análise e concessão de eventual reequilíbrio, realinhamento ou recomposição de preços solicitados pelos fornecedores/prestadores de serviços.

A questão versa sobre a possibilidade de revisão dos valores acordados no contrato de empresa de prestação produtos de materiais de limpeza de interesse do Município de Nova Santa Bárbara, em razão do desequilíbrio econômico alegado pela Empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA, devido a alteração na tabela de preços dos produtos produzidos por sua fornecedora.

Foi feita análise do pedido de realinhamento de preços pelos Setores de Cotação e Licitação, pela qual entenderam pelo deferimento total do pedido.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS



A respeito do tema a Constituição Federal em seu artigo 37 trata do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados pela administração pública:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Em outras palavras, a Constituição Federal buscou garantir segurança jurídica aos contratos celebrados com a administração pública, zelando assim pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, em relação a alteração contratual, conforme dispõe o art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da administração pública:

“Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início



da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela."

Nesse sentido, dispõe ainda o art. 2º da Lei nº 10.192/2001:

"Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano."

Assim, de acordo com as referidas legislações, observa-se que não pode haver reajustes dos valores pactuados em prazo inferior a doze meses. No entanto, a presente ação tem por objetivo apenas restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro.

O reequilíbrio econômico-financeiro (também chamado por revisão ou recomposição), por sua vez, tem fundamentos diferentes do reajustamento e não depende de previsão no edital, podendo ser concedido a qualquer tempo ao longo do contrato. Esse instituto encontra-se disciplinado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, ao estabelecer que os contratos regidos por essa Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto



a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.

Segundo a Lei 8.666/1993, estariam aptos a desequilibrar a balança econômico-financeira estabelecida na assinatura do contrato todos os fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, desde que retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. A aludida lei segue ao especificar algumas das hipóteses, como força maior, caso fortuito e fato do príncipe. Em suma, por não importar tanto ao presente processo, a doutrina conceitua tais hipóteses da seguinte forma:

1) caso fortuito e força maior: ato do homem ou fato da natureza.

São eventos que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, criam para o contratado a impossibilidade intransponível de execução normal do contrato. Nesses fatores incluem-se tempestades, inundações ou, por exemplo uma greve que paralise a fabricação de certos produtos indispensáveis à execução contratual;

2) fato do príncipe: toda a **determinação estatal**, positiva ou negativa, geral, imprevista ou imprevisível que onera substancialmente a execução do contrato. Caracteriza-se por um ato geral do Poder Público, como a proibição de importar determinado produto e a indenização do expropriado por utilidade pública.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletem sobre a economia ou na execução do contrato.

Com efeito, o direito à manutenção das condições efetivas da proposta está garantido ao contratante privado no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, trazendo, a Lei nº 8.666/93, a hipótese de



modificação consensual do contrato para rever seus valores em decorrência da aplicação da teoria da imprevisão.

À luz das normas constitucionais, não é defensável que, havendo a concretização de circunstância previstas na Lei como autorizadora da revisão contratual em razão do impacto produzido na prestação a ser cumprida pelo particular, seja-lhe imposto celebrar o contrato sem a correspondente recomposição. Ou, alternativamente, abrir mão do negócio, mediante a “liberação do compromisso”, apesar de ter, legitimamente, se sagrado vencedor da licitação e estar disposto a cumpri-lo.

É cediço que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato surge com a ocorrência do fato gerador após a apresentação da proposta, formalizada ou não a contratação correspondente, sendo indispensável, todavia, a pertinência e a repercussão econômica do referido fato gerador nas condições de sua execução.

Como bem assinala o Tribunal de Contas da União, a Teoria da Imprevisão prestigia a segurança contratual para impedir o absurdo de uma aplicação irrestrita do princípio da irretratabilidade das convenções, atenuando a responsabilidade do devedor quando sobrevir circunstância imprevisível, que altere a base econômica objetiva do contrato e gere onerosidade excessiva para uma parte e benefício exagerado para a outra. Portanto, tal circunstância deve estar objetivamente clara no processo.

É indispensável que uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, decorrentes de álea econômica extraordinária e extracontratual, seja caracterizada. Na lei nº 14.133/2021, o dispositivo equivalente prevê que o reequilíbrio ocorrerá em “caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.”



Para que a variação seja considerada apta a ocasionar uma revisão do preço, ela deverá, então:

- 1) constituir-se em um fato imprevisível ou de consequências incalculáveis ao tempo da elaboração da proposta ou assinatura da ata;
- 2) ocorrer de forma súbita, ocasionando um rompimento abrupto na equação econômico-financeira, "de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço".

Não é demais acrescentar que, ainda que a situação fática ensejadora do pedido de recomposição, a empresa deverá comprovar o aumento excessivo dos custos e a Administração, adotar os cuidados necessários para confirmar as alegações, caso não estejam suficientemente lastreadas nos documentos e informações anexados. Portanto, não basta ao contratado alegar o desequilíbrio com base em fatos genericamente ocorridos, sendo fundamental a comprovação dos fatos e da sua repercussão prejudicial direta no cumprimento das obrigações constantes do contrato. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos foi de tal ordem que tornou inviável a execução da prestação nos termos originais.

É imperioso que a instrução processual seja suficiente para permitir uma motivação consistente para a decisão, seja ela qual for, especialmente para permitir, no caso do reconhecimento do desequilíbrio, uma conclusão no sentido da existência de prejuízo anormal, que acarrete um ônus excessivo ao particular considerando a elevação dos custos totais da obrigação a ser cumprida.



Da análise, necessária à concessão da revisão para majorar o valor registrado em ata, vez que por caso fortuito a empresa Symbol, fornecedora da requerente, teve suas atividades paralisadas para regularização de questões sanitárias e, ao reativar suas atividades, houve renovação da tabela de preços, cujo realinhamento ultrapassa inclusive o valor registrado em ata (ARP nº 74/2022), sento tudo devidamente comprovado através das notas fiscais colacionadas.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, são conclusões que podem, objetivamente, ser extraídas para orientar o setor:

3.1. É juridicamente possível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovada a ocorrência dos fatos ancorados na teoria da imprevisão;

3.2. O texto da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, corrobora essa afirmativa e, pois tornou norma, possibilitando a cada ente federativo regulamentar o tema no edital ou em regulamentos próprios;

3.3. Em qualquer caso, compete exclusivamente à empresa solicitante comprovar os fatos alegados, o que não poderá ser feito de forma genérica, mas, sim, indicando clara e objetivamente a repercussão dos fatos na execução da prestação futura tornando-a mais onerosa;

3.4. Administração sobre o pedido de reequilíbrio; diante do pedido corretamente instruído pelo contratado, a Administração, motivadamente, deverá:

3.4.1. Reconhecer a existência do direito, se for o caso, analisar a situação concreta e, então, promover o aditamento, se esta for a decisão



administrativa de conveniência e oportunidade, considerando o objeto e suas condições de execução;

3.4.2. Não reconhecer a existência do direito, se for o caso, informando ao contratado seu dever de honrar com o compromisso assumido, sob pena de aplicação de sanção nos termos previstos no edital.

Feitas as exposições, retorno ao setor de licitações para encaminhamento a autoridade competente para análise dos argumentos legais expostos no presente parecer e decisão sobre o requerimento da empresa.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2022.

Atenciosamente.

Thayla H. M. do Amaral Pereira

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 028/2022 – ARP 74/2022.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise do pedido de realinhamento de preços realizada pelo Departamento de cotação de preços e o parecer jurídico, **DECIDO**, por deferir em parte o pedido apresentado pela empresa detentora da ata, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, no Pregão Eletrônico nº 028/2022, referente ao Lote 004 – água sanitária 1 litro, no valor de **R\$ 2,00** (dois reais).

O valor obtido condiz com o acréscimo de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) ao valor registrado, que é de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), do qual se chegou através da diferença entre os valores das notas colacionadas pelo requerente, nas quais há informação de que em 31/05/2022 a água sanitária foi adquirida pelo valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), enquanto em 22/11/2022 o mesmo produto passou a ser adquirido por R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO
DE NOVA
SANTA

BARBARA:955
61080000160

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE NOVA
SANTA
BARBARA:955610800

00160
Dados: 2022.12.12
08:38:51 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000028/2022 - Eletrônico

Equipamento

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 004 Nome: Lote 004		4.595,00	7.076,30	0,00	1.140,00	0,00	3.455,00			5.320,70
Item: 001	1,54	4.595,00	7.076,30	0,00	1.140,00	0,00	3.455,00			5.320,70
Produto: 427 Água Sanitária 1 litro										
Solicitante: 000019 ROSANA RUY DE SOUZA										
Local: 000007 Secretaria de Saúde		500,00	770,00	0,00	100,00	0,00	400,00			616,00
Solicitante: 000650 SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO										
Local: 000008 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		300,00	462,00	0,00	200,00	0,00	100,00			154,00
Solicitante: 001846 CLAUDEMIR VALERIO										
Local: 002202 Secretaria Municipal de Segurança Pública		50,00	77,00	0,00	0,00	0,00	50,00			77,00
Solicitante: 001968 ANTONIO TINTINO DA SILVA										
Local: 000004 Secretaria de Serviços Públicos Externos		280,00	431,20	0,00	140,00	0,00	140,00			215,60
Solicitante: 002275 LUCINEIA QUINTINO MENDES										
Local: 002207 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt		800,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	800,00			1.232,00
Solicitante: 034875 ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA										
Local: 002208 Escola Edson Gonçalves Palhano		2.500,00	3.850,00	0,00	600,00	0,00	1.900,00			2.926,00
Solicitante: 035591 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA										
Local: 000011 Secretaria de Educação		15,00	23,10	0,00	0,00	0,00	15,00			23,10
Solicitante: 039436 CRISTIANO DE ALMEIDA										
Local: 000003 Secretaria de Serviços Públicos Internos		150,00	231,00	0,00	100,00	0,00	50,00			77,00

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Lote: 004

REAJUSTE em R\$ 0,46 +
3455 = R\$ 1.589,30

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:46 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **4729.F74C.8E59.8766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME
Endereço: R DOM PEDRO II 162 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

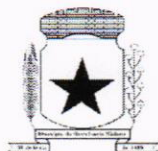
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120101585242725757

Informação obtida em 12/12/2022 13:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA ²⁴¹⁶

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022

Ref. Pregão Eletrônico n.º 28/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90, com endereço à Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF sob n.º. 800.919.849-80, RG n.º 131810342, denominada **Beneficiária da Ata**, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 74/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 28/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, firmada em 01/07/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 004, referente a Ata de Registro de Preços n.º 74/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 28/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
004	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	SIMBEL	UN	1,54	2,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL

2417

NOVA SANTA BÁRBARA

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ALEXANDRE	Assinado de forma digital
SEXTAK BATISTELA	por ALEXANDRE SEXTAK
JUNIOR:80091984	BATISTELA
980	JUNIOR:80091984980
	Dados: 2022.12.12
	13:31:31 -03'00'

Alexandre Sextak Batistela Junior

Empresa: Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Beneficiária da Ata

Referente ao Contrato nº 55/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.700,49 (um mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/12/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2357/2022-[04] - Data 12/12/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com endereço à Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 004, referente a Ata de Registro de Preços nº 74/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
004	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 á 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	SIMBEL	UN	1,54	2,00

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Aos 13 dias do mês dezembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 28/2022, numeradas do nº 2380 ao nº 2419, que corresponde a este termo.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 13/12/2022 16:13:07-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações